

LEI No 303/95.



**AUTORIZA O EXECUTIVO
A EFETUAR CONTRATOS
DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS
P/ INSTALAÇÃO DE REP.
PUB. FED. EST. E MUN.
DE CAMPO VERDE.**

CAMPO VERDE, 02.02.95.



LEI Nº 303/95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE
IMOVEIS PARA INSTALAÇÃO DE
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
FEDERAIS, ESTADUAIS E
MUNICIPAIS NA CIDADE DE CAMPO
VERDE.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo
autorizado a celebrar Contratos de Locação com os respectivos
proprietários de imóveis, sitos na Cidade de Campo Verde, para a
instalação de Repartições Públicas Federais, Estaduais e
Municipais.

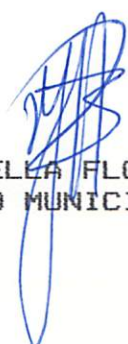
UNICO- Os Contratos de Locação a que
se refere o Artigo 1º desta Lei são os constantes dos anexos I
a que a integram.

ARTIGO 2º- Esta Lei tem seus efeitos
retroativos à data do início de cada locação, de conformidade com
os mencionados anexos.

ARTIGO 3º- Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 02 de fevereiro de 1995.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL





DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Geraldina Teixeira dos Santos

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel comercial, localizado na Rua Santos, 37, centro, com sala grande, sala pequena e banheiro.

FINS - Instalação da Exatoria Estadual.

PRAZO - 06 meses. Início em 02.01.95 e término em 30.06.95.

PREÇO - 14 UPFs mensais.



ANEXO II - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Dilce dos Santos

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel comercial, localizado na rua Teresina, centro.

FINS - Instalação do INCRA, SERVIÇO MILITAR, CIRETRAN.

PRAZO - 06 meses. Início em 02.01.95 e término em 30.06.95.

PREÇO - 20 UPFs mensais.



ANEXO III - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Odilo Librelotto

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel comercial, Av. Brasil 192 centro.

FINS - Instalação do Destacamento de Polícia Militar.

PRAZO - 60 dias. Início em 02.01.95 e término em
02.03.95.

PREÇO - R\$ 250,00 por mes.





ANEXO IV - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Arcelino Manoel de Assis

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel comercial, Rua Teresina, 577, centro.

FINS - Instalação da Agência do Correio

PRAZO - 01 ano. Início em 02.01.95 e término em
31.12.95.

PREÇO - R\$ 240.00 (duzentos e quarenta reais).
Por mês, em 12 prestações fixas.



ANEXO V - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Joao Antonio Albiero

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel comercial, localizado na rua Teresina, 398.

FINS -² Instalação da ASSISTENCIA SOCIAL.

PRAZO - 01 ano. Início em 02.01.95 e término em 31.12.95.

PREÇO - 23 UPFs mensais.



ANEXO VI - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Joao Antonio Albiero

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel comercial, localizado na rua Teresina, quadra 21, lote 02, centro.

FINS - Instalação da CRECHE ALTERNATIVA.

PRAZO - 01 ano. Início em 02.01.95 e término em 31.12.95.

PREÇO - 33 UPFs mensais.





ANEXO VII - (PROJETO DE LEI Nº 001/95)

LOCADOR - Lidio Lewandowski - *Delegado*

LOCATARIO - Município de Campo Verde - MT

OBJETO - Imóvel residencial, localizado na rua Aracaju, 168.

FINS - Instalação - Moradia do Titular da Delegacia de Polícia em Campo Verde, MT.

PRAZO - 06 meses. Início em 02.01.95 e término em 30.06.95.

PREÇO - 20 UPFs mensais.

